

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0106/83

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ASSUNTO : Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Música, Modalidades: 1-Composição e Regência e 2-instrumento.

RELATOR : Consº Armando Octávio Ramos

PARECER CEE Nº 349 /84 -CTG- APROVADO EM 14/ 3/ 84

1. HISTÓRICO;

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Campinas solicita a este Conselho o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Música, modalidade Composição e Regência e modalidade Instrumento.

Os autos se distribuem em 6 (seis) volumes, estando instruídos de acordo com a Resolução CEE nº 20/65.

3. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. Teor da Lei que criou o estabelecimento

A Universidade Estadual de Campinas é uma entidade autárquica, com personalidade jurídica, patrimônio próprio, sede e foro na cidade de Campinas, criada pela Lei nº 7655, de 28/12/62, e goza de autonomia financeira e disciplinar, tendo sido reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.531 de 04/10/76. O Reitor é o Professor José Aristodemo Pinotti.

2.2. Estrutura Curricular

O currículo mínimo para o Curso de Música foi fixado pela Resolução CFE nº 1Q/69, de 10/10/69. O currículo apresentado às fls. 103 e 104 está de acordo com a referida Resolução do CFE.

O currículo pleno para a modalidade Composição e Regência abrangeria 3.480 horas, integralizáveis num mínimo de 6 (seis) anos e máximo de 9 (nove) anos; para a modalidade Instrumento abrangeria 2.340 horas, integralizáveis num mínimo de 3 anos e máximo de 7 anos.

•Currículo Pleno para o Curso de Música:

•Núcleo comum às 3 modalidades:

•Disciplinas Obrigatórias

História da Música I	HS: 02 C:02
Estruturação Musical I	HS: 02 C:02
Percepção e Prosódia Musical I	HSr 04 0:04

Técnica Vocal I	HS: 02 C:02
Análise I	HS: 02 C:02
Teclado I	HS: 01 C:01
Coral I	HS: 02 C:01
Acústica Musical I	HS: 03 C:03
Harmonia Superior I	HS: 02 C:02
Contraponto I	HS: 02 C:02
História da Arte I	HS: 02 C:02
Consciência Corporal e	I HS: 02 C:02
Música de Câmera I	HS: 03 C:02
História da Música Brasileira I	HS: 02 C:02
História da Música II	HS: 02 C:02
Estética e Introdução à Filosofia I	HS: 02 C:02
Estruturação Musical II	HS: 02 C:02
Percepção e Prosódia Musical II	HS: 04 C:04
Análise II	HS: 02 C:02
Teclado II	HS: 01 C:01
Coral II	HS: 02 C:01
Acústica Musical II	HS: 03 C:03
Harmonia Superior II	HS: 02 C:02
Contraponto II	HS: 02 C:02
História da Arte II	HS: 02 C:02
Música de Câmera II	HS: 03 C:02
História da Música Brasileira II	HS: 02 C:02
História da Música III	HS: 02 C:02
Estética e Introdução à Filosofia II	HS: 02 C:02
Estruturação Musical III	HS: 02 C:02
Percepção e Prosódia Musical III	HS: 04 C:04
Teclado III	HS: 01 C:01
Coral III	HS: 02 C:01
História da Música IV	HS: 02 C:02
Estruturação Musical IV	HS: 02 C:02
Percepção e Prosódia Musical IV	HS: 04 C:04
Teclado IV	HS: 01 C:01
Coral IV	HS: 02 C:01
História da Música V	HS: 02 C:02
Percepção e Prosódia Musical V	HS: 04 C:04
História da Música VI	HS: 02 C:02

Percepção e Prosódia Musical VI	HS: 04 C:04
Percepção e Prosódia Musical VII	HS: 04 C:04
Percepção e Prosódia Musical VIII	HS: 04 C:04
Estudo de Problemas Brasileiros	HS: 02 C:02

4 créditos dentre

Educação Física Desportiva Masculina	HS: 02 C:01
Educação Física Desportiva Feminina	HS: 02 C:01
Educação Física Desportiva Masculina	HS: 02 C:01
Educação Física Desportiva Feminina	HS: 02 C:01
Educação Física Desportiva Masculina	HS: 02 C:01
Educação Física Desportiva Feminina	HS: 02 C:01
Educação Física Desportiva Masculina	HS: 02 C:01
Educação Física Desportiva Feminina	HS: 02 C:01

Língua Estrangeira

Opção: A

Disciplinas Obrigatórias

Inglês Instrumental I	HS: 04 C:04
Inglês Instrumental II	HS: 04 C:04

Opção: B

Disciplinas Obrigatórias

Francês I	HS: 04 C:04
Francês II	HS: 04 C:04

Composição;

Alem do núcleo comum, o aluno deverá cumprir:

Disciplinas Obrigatórias

Iniciação à Composição I	HS: 03 C:03
Iniciação à Regência I	HS: 03 C:03

Eletroacústica I	HS: 03 C:03
Instrumentação I	HS: 02 C:02
Instrumento de Orquestra I	HS: 01 C:01
Orquestração I	HS: 02 C:02
Composição I	HS: 06 C:06
Fuga I	HS: 02 C:02
Hist. Música Brasileira Contemporânea I	HS: 02 C:02
Música Industrializada	HS: 02 C:02
Iniciação à Composição II	HS: 03 C:03
Tópicos Especiais em Semiótica I	HS: 03 C:03
Iniciação à Regência II	HS: 03 C:03
Eletroacústica II	HS: 03 C:03
Instrumentação II	HS: 02 C:02
Instrumento de Orquestra II	HS: 01 C:01
Orquestração II	HS: 02 C:02
Composição II	HS: 06 C:06
Fuga II	HS: 02 C:02
Hist. Música Brasileira Contemporânea II	HS: 02 C:02
Música Industrializada II	HS: 02 C:02
Tópicos Especiais em Semiótica II	HS: 03 C:03
Harmonia Superior III	HS: 02 C:02
Instrumento de Orquestra III	HS: 01 C:01
Contraponto III	HS: 02 C:02
Composição III	HS: 06 C:06
Harmonia Superior IV	HS: 02 C:02
Instrumento de Orquestra IV	HS: 01 C:01
Contraponto IV	HS: 06 C:06
Composição IV	HS: 06 C:06
Composição V	HS: 06 C:06
Composição VI	HS: 06 C:06

Disciplinas Eletivas

16 créditos dentre

Qualquer Disciplina oferecida pela UNICAMP

Regência:

Além do núcleo comum, o aluno deverá cumprir;

Disciplinas Obrigatórias

Iniciação à Composição I	HS: 03 C:03
Iniciação à Regência	HS: 03 C:03
Estágio I	HS: 03 C:02
Repertório I	HS: 02 C:02
Instrumentação I	HS: 02 C:02
Regência Coral I	HS: 06 C:06
Instrumento de Orquestra I	HS: 01 C:01
Orquestração I	HS: 02 C:02
Regência Orquestral I	HS: 06 C:06
Hist.Música Bras. Contemporânea I	HS: 02 C:02
Música Industrializada I	HS: 02 C:02
Técnica Vocal II	HS: 02 C:02
Iniciação à Composição II	HS: 03 C:03
Tópicos Especiais em Semiótica I	HS: 03 C:03
Iniciação à Regência II	HS: 03 C:03
Estágio II	HS: 03 C:02
Repertório II	HS: 02 C:02
Instrumentação II	HS: 02 C:02
Regência Coral II	HS: 06 C:06
Instrumento de Orquestra II	HS: 01 C:01
Orquestração II	HS: 02 C:02
Regência Orquestral II	HS: 06 C:06
Hist. da Mús. Bras. Contemporânea II	HS: 02 C:02
Música Industrializada II	HS: 02 C:02
Técnica Vocal II	HS: 02 C:02
Tópicos Especiais em Semiótica II	HS: 03 C:03
Harmonia Superior III	HS: 02 C:02
Instrumento de Orquestra III	HS: 01 C:01
Regência Orquestral III	HS: 06 C:06
Harmonia Superior IV	HS: 02 C:02
Instrumento de Orquestra IV	HS: 01 C:01
Regência Orquestral IV	HS: 06 C:06

Disciplinas Eletivas

12 créditos dentre

qualquer Disciplina oferecida pela UNICAMP

Instrumento;

Além do núcleo comum, o aluno deverá cumprir:

Disciplinas Obrigatórias

Instrumento I	HS: 02 0:02
Pedagogia e Didática Musical I	HS: 02 0:02
Instrumento II	HS: 02 0:02
Pedagogia e Didática Musical II	HS: 02 0:02
Instrumento III	HS: 02 0:02
Música de Câmara III	HS: 03 0:02
Instrumento IV	HS: 02 0:02
Música de Câmara IV	HS: 03 0:02
Instrumento V	HS: 02 0:02
Música de Câmara V	HS: 03 0:02
Instrumento VI	HS: 02 0:02
Música de Câmara VI	HS: 03 0:02
Instrumento VII	HS: 02 0:02
Instrumento VIII	HS: 02 0:02

2.3. Instalações e Equipamentos

As instalações oferecidas pela UNICAMP para o Curso de Música são 6 (seis) salas de aula, utilizadas para Teatro, Música e Dança, 6 (seis) salas de aula para professores, 2 (duas) salas de estudo com piano, 3 (três) salas de aula para Cultura Popular, 5 (cinco) salas de aula para o setor de Belas Artes, 2 (duas) salas de aula para o setor de Programação Visual, 2 (duas) salas de aula para o setor de Cinema e Fotografia, 2 (dois) auditórios, 1 (uma) sala para a diretoria, 1 (uma) sala para a secretaria, 2 (duas) salas para biblioteca e 2 (duas) salas para laboratório de eletroacústica. Juntaram-se aos autos planta e fotos das instalações (Volume III). Os instrumentos oferecidos são 1 piano de 1/2 calda, 1 piano de 3/4 calda, 7 (sete) pianos de armário, 1 (uma) viola da gamba (tenor),

1 (uma) viola da gamba (soprano) 3 (três) Krum horn (baixo, tenor e soprano), 1 (um) conjunto de som, 1 (um)

gravador de rolo, 1 (um) gravador cassete e 1 (um) aparelho de som.

2.4. Capacidade financeira

A remuneração do pessoal docente e administrativo esta sujeita a sistemas de vencimentos e salários regidos pelo Decreto Estadual nº 18.771 de 29/04/82. As taxas de serviços extraordinários, expedições e registros de documentos diversos são fixadas anualmente por Portaria do Magnífico Reitor.

Dos autos constam cópias do quadro de distribuição de verba por Unidade Universitária, bem como o Decreto nº 18.359 de 30/12/81, de Sua Excelência o Governador do Estado de São Paulo, aprovando o orçamento da Unicamp para o exercício de 1982.

2.5. Regimento

A instalação do Curso de Bacharelado em Música, modalidade de Composição e Regência, foi aprovada por unanimidade pelo Conselho Diretor da UNICAMP, em sessão realizada em 19/12/78, e a modalidade Instrument, em sessão realizada em 21/12/82. O exemplar do Regimento da Universidade Estadual de Campinas encontra-se no processo às fls. 6 (volume I).

2.6. Corpo Docente

1. ALEXANDRE PASCOAL NETO
Disciplina: Prática ao Teclado
Área de Especialidade: Composição e Regência
2. ANTÔNIO RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS
Disciplinas: Prática ao Teclado
Área de Especialidade: Composição e Regência
3. CLARISSE DOBROWOLSKA
Disciplina: História da Música
Área de Especialidade: Composição e Regência
4. ELIZABETE RAGEL PINHEIRO DE SOUZA
Disciplina: Percepção e Prosódia Musical
Área de Especialidade: Composição e Regência

5. JOSÉ EDUARDO CIOCGHI GRAMANI
Disciplina: Rítmica
Área de Especialidade: Composição e Regência
6. MARIA MÍDIA MARTINS
Disciplina: Percepção
Área de Especialidade: Composição e Regência
7. MARIA LÚCIA SENNA MACHADO PASCOAL
Disciplina: Estruturação e Percepção
Área de Especialidade: Composição e Regência
8. PAULO ROBERTO DE TOLEDO SANTOS PUGLIESI
Disciplina: Cordas
Área de Especialidade: Composição e Regência
- 9- RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
Disciplina: Cordas
Área de Especialidade: Composição e Regência
10. VILMA APARECIDA COELHO BRANDEMBURGO
Disciplina: Teclado
Área de Especialidade: Composição e Regência
11. ANTONIETA MARÍLIA DE OSWALD DE ANDRADE
Disciplina; Expressão Corporal
Área de Especialidade: Composição e Regência
12. GUALBERTO ESTADES BASAVILBASO
Disciplina: Cordas
Área de Especialidade: Composição e Regência
13. HIDETOSHI ARAKAWA
Disciplina: Acústica Musical
Área de Especialidade: Composição e Regência
14. MOACYR DEL PICCHIA
Disciplina: Cordas
Área de Especialidade: Composição e Regência

15. RAUL THOMAZ OLIVEIRA DO VALLE
Disciplina: Percepção e Prosódia Musical
Área de Especialidade: Composição e Regência
16. FERNANDO LOPES DA SILVA
Disciplina: Prática ao Teclado
Área de Especialidade: Composição e Regência
17. BENITO JUAREZ DE SOUZA
Disciplina: Coral
Área de Especialidade: Composição e Regência
18. JOSÉ ANTÔNIO REZENDE DE ALMEIDA PRADO
Disciplina: Estruturação e Percepção
Área de Especialidade: Composição e Regência
19. LEVY DAMIANI COZZELLA
Disciplina: Harmonia - Contraponto
Área de Especialidade: Composição e Regência
20. NATAN SHWARTMAN
Disciplina: Cordas
Área de Especialidade: Composição e Regência
21. IVO MEYSR
Disciplina: Instrumento
Área de Especialidade: Composição e Regência
22. ACI TAVEIRA MEYER
Disciplina: Teclado
Área do Especialidade: Composição e Regência

Juntou-se aos autos o curriculum vitae dos docentes.

2.7. Funcionamento do Curso

O Curso de Bacharelado em Música da Universidade Estadual de Campinas foi implantado em 1979, aprovado pelos Pareceres SG nº 2318/78 e 2319/78 do Conselho Diretor da Universidade, com funcionamento no Instituto de Artes.

São oferecidas no Concurso Vestibular 40 (quarenta) vagas, possuindo o Curso de Música núcleo comum às duas modalidades (Composição e Regência - Instrumento) e parte específica a cada uma delas, podendo o aluno sair com ambas as modalidades.

Do ofício de aditamento encaminhado pelo Magnífico Reitor em 16/11/83, consta o quadro de evolução das matrículas, verificando-se que a evasão escolar é mínima.

2.8. Condições regionais

Consta no ofício de aditamento, encaminhado pelo Magnífico Reitor da UNICAMP, a demonstração das necessidades culturais da região, versando sobre a área de influência da UNICAMP na região da cidade de Campinas, bem como sobre a necessidade de uma melhor formação artística ao músico, uma vez que o estudo da música realizado em conservatório não oferece diplomas que possibilitem efetivação profissional.

2.9. A prova de que a criação do curso representa real necessidade e justificada pela Universidade na forma que se segue:

Campinas tem na trilha artística brasileira, mormente na Música, um papel histórico importantíssimo.

Carlos Gomes alcançou no século XIX um crédito internacional sumamente invejável, visto ser o primeiro artista americano a triunfar na Europa, na ópera, o mais sofisticado de todos os gêneros musicais, abrindo campo para o posterior reconhecimento do artista brasileiro.

Apesar de neste século, as diversas escolas e conservatórios terem dado grandes músicos e compositores, faltava na comunidade campineira e no Estado do São Paulo, bem como no Brasil, um núcleo musical que realmente correspondesse à realidade nacional, realidade esta, fruto de uma nova sociedade em formação e por conseguinte em transformação.

A Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, desde a sua criação com a dedicação do Maestro Benito Juarez, foi de certa maneira, o celeiro de uma série de novos talentos e de professores de real gabarito, dando assim um novo impulso à criação.

na UNICAMP, de um Curso de Bacharelado em Regência e Composição. Este Curso iniciou suas atividades em 1979 e, sob a direção de Benito Juarez, constam de seu Corpo Docente artistas de alto nível como: Benito Juarez de Souza José Antônio Rezende de Almeida Prado, Levy Damiano Cozzella, Natan Schwartznan, Fernando Lopes da Silva, Gualberto Estades Basavilbaso, Antonieta Marília de Oswald de Andrade, Moacyr del Picchia, Raul Thomaz Oliveira do Vallo, Ivo Meyer, Aci Taveira Meyer, Alexandre Pascoal Neto, Antônio Rafael Carvalho dos Santos, José Eduardo Ciocchi Gramani, Maria Amália Martins, Maria Lúcia Senna Machado Pascoal, Paulo Roberto de Toledo Santos Pugliesi, Raimundo Nonato de Souza, Vilma Aparecida Coelho Brandemburgo, Elizabeth Rangel Pinheiro de Souza e Clarisse Dobrowolska.

Recentemente, depois de uma madura reflexão, foi ampliado o Curso com a criação da modalidade de Instrumento, visando dar aos jovens instrumentistas um impulso de alto nível e profissionalizante.

5. CONCLUSÃO:

Favorável ao reconhecimento do Curso de Bacharelado em Música, modalidades 'Composição e Regência e Instrumento', do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, observando-se o disposto no artigo 47, da Lei nº 5.540/68, com a redação dada pelo Decreto Lei nº 842/69 e Decreto nº 83.857/79.

São Paulo, 14 de fevereiro de 1.984

a) Consº Armando Octávio Ramos
Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Roberto Vicente Calheiros, Erwin Theodor Rosenthal, Jessen Vidal, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em, 22.2.84

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 14 de março de 1.984.

a) CONS^o MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA
Vice-Presidente no exercício da
Presidência.